



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

DECRETO Nº 7.607, EM 17 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 6.910 de 17 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E VIAÇÃO
Unidade	1102 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
Função:	17 SANEAMENTO
Subfunção:	0512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa:	0370 SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL
Ação:	2,086 MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
Elemento:	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:	R\$ 40.000,00
Fonte de recurso:	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TABELA 1

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º, será coberto:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

01 0101 01 0031 0100 2,001 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FR 0500 – CÂMARA DE VEREA-DORES	R\$ 40.000,00
--	---------------

TABELA 1

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de abril de 2025.

JOSÉ ANTONIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.